

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V I T O R I N O

LEI Nº 487/94

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOVINO ELZO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância "Lar Feliz", Orgão Beneficiente e de Assistência Social, com sede à Rua Vereador Luiz Silvio Bin, neste Município de Vitorino, devidamente inscrita no CGCMF nº 78.243.680/0001-61.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 08 de Junho de 1994.

Jovino Elzo Periole
JOVINO ELZO PERIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	25/10/94
Jornal	6.5
Edição	924